



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2020-FAS

Aos 03 dias do mês de março de 2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará, por meio de sua Secretária Municipal, Sra. Ana Beatriz Adriano, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2020-FAS, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará.

CONSIDERANDO a imperiosa efetividade dos princípios da economicidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, de modo que o interesse público seja preservado em todos os atos da Administração e, conseqüentemente, de seus representantes;

CONSIDERANDO que o Município de Bela Cruz foi intimado quanto a Revogação da Medida Liminar, que afastava o prefeito Eliésio Rocha Adriano das funções públicas;

CONSIDERANDO que a etapa de lances estava marcada para o dia 02 de março de 2020, portanto sequer chegou a ser realizada, pelo fato de que na data em apreço o município não disponha de equipe técnica responsável para tais funções;

CONSIDERANDO que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

RESOLVE: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório nº **01/2020-FAS**.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Bela Cruz, 03 de março de 2020.


ANA BEATRIZ ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL